



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº 32, DE 29 DE JUNHO DE 2026.

Concede Licença-Maternidade à servidora ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, inciso XVIII, e no art. 39, § 3º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 71 e seguintes da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado pela servidora, instruído com a Certidão de Nascimento da criança;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Larissi de Sousa Nunes, ocupante do cargo em comissão de Assessora do Legislativo, matrícula nº 194-2, Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 29 de abril de 2026 e término em 27 de agosto de 2026, em razão do nascimento de seu(sua) filho(a).

Art. 2º Durante o período da licença, a servidora permanecerá afastada de suas atividades funcionais, observando-se o processamento do salário-maternidade na forma da legislação previdenciária aplicável ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 3º Compete à Diretoria Administrativa promover as anotações nos assentamentos funcionais da servidora e encaminhar as informações necessárias ao processamento da folha de pagamento, ao eSocial e à DCTFWeb.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

HELISMAR MOREIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal